

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Elda Cavalcante

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **28/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI ELDA CAVALCANTE LIMA

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	34.825,14
Repasse Mensal:	12.000,00
Rendimento:	156,57
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	7,57
Receita Total:	46.974,14

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	02/12/2021	329,49	
POLO	LUZ	setembro/2021	28/10/2021	7.259,31	
POLO	LUZ	outubro/2021	02/12/2021	5.317,76	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	09/12/2021	1.901,45	EDNAN DA COSTA LIMA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	27/12/2021	49,00	MANUT CTA
POLO	TELEFONE	novembro/2021	02/12/2021	95,94	
				14.952,95	

Saldo:	32.021,19
---------------	------------------



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Unidade Executora:

Conselho Csti Conselho Escolar Elda Cavalcante

Interessado (a):

Escolar: Elda Cavalcante Lima Educação & Excelência"



VOLTA AS AULAS



PMDE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:
DEZEMBRO/ 2021**

Sobral - CE
2021

Sistema de Protocolo Único**Órgão / Local de Origem:**

SME/EECL - ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA - BONFIM

Nº Processo :

P181476/2022

Data Abertura :

18/01/2022 - 14:26

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Elda Cavalcante

Observação :

Prestação de Contas mês de dezembro 2021

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	18/01/2022 - 14:26	Jose Alves Dos Santos Filho
2			
3			
4			
5			
6			

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima "Educação & Excelência"

CNPJ: 33.834.811/0001-47 - INEP: 23274506 - E-mail: etl.eldacavalcante@edu.sobral.ce.gov.br
Distrito Bonfim, s/n - CEP: 62-105000 - SOBRAL - CE - FONE: 36958720

Sobral, 10 de janeiro de 2022.

OFICIO N° 08/2022

Do: Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima "Educação & Excelência"

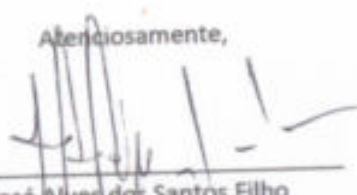
Para: Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, — Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, referente ao **dezembro de 2021**, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).

Atenciosamente,



José Alves dos Santos Filho
Presidente da Unidade Executora
RG: 2496306

Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima "Educação & Excelência"

CNPJ: 33.834.811/0001-47 - INEP: 23274606 - E-mail: eti.eldacavalcante@edu.sobral.ce.gov.br
Distrito Bonfim, s/n - CEP: 62-105000 - SOBRAL - CE - FONE: 36958720

Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima "Educação & Excelência"
CNPJ: 33.834.811/0001-47

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Elpidio Ribeiro da Silva depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, referente ao dezembro de **2021** no valor de **R\$ 14.952,95** são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

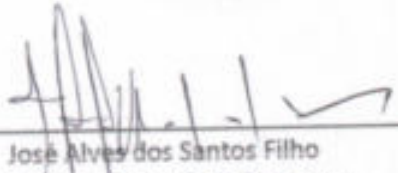
Sobral, 10 de janeiro de 2022.

CONSELHO FISCAL

Nome Completo

Joelma de Oliveira Prudêncio: Joelma de Oliveira Prudêncio RG: 200.869.599-2
Bianca Hozana Cavalcante Lima: Bianca Hozana Cavalcante Lima RG: 2008243395-4
José de Paula dos Santos: José de Paula dos Santos RG: 2000098017633

Assinatura



José Alves dos Santos Filho
Presidente da Unidade Executora
RG: 2496306



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE

Conta: 0554 | 003 | 00005167-2

Data: 18/01/2022 - 12:32

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2021	900117	CHEQUE PAG	7.259,31 D	7.259,31 D
02/12/2021	900122	CHEQUE PAG	329,49 D	7.588,80 D
02/12/2021	900124	CHEQUE PAG	5.317,76 D	12.906,56 D
02/12/2021	727220	RESG AUTOM	12.906,56 C	0,00 C
03/12/2021	900123	CHEQUE PAG	95,94 D	95,94 D
03/12/2021	727220	RESG AUTOM	95,94 C	0,00 C
10/12/2021	900125	CHEQ COMP	1.901,45 D	1.901,45 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.901,45 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	6.000,00 C	6.000,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	6.000,00 D	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	6.000,00 C	6.000,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	6.000,00 D	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 18/01/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5982	2,5824	2,5824	1,756811	1,767321

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE	CPF/CNPJ 33.834.811/0001-47	Conta Corrente 003.00005167-2	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	34.825,14C	19.822,933195
Aplicações	12.000,00C	6.805,880344
Resgates	14.952,95D	8.510,326014
Resgate Bruto no Mês	156,57C	
IRRF	7,57D	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	32.021,19C	18.118,487524
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	12.906,56D	7.346,796473
	IRRF	6,10D	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	95,94D	54,599034
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	1.901,45D	1.081,135476
	IRRF	1,37D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	6.000,00C	3.405,288981
23 / 12	APLICACAO	6.000,00C	3.400,591362
27 / 12	RESGATE	49,00D	27,795030
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

9,49

7,57

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Conselho Escolar Elda Cavalcante
CPF: 33.834.811/0001-47
Página 17

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - Programa/Convênio: **Programa Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE**
02 - Nome da Unidade Executora: **Conselho Escolar Elda Cavalcante**
03 - Endereço: **Distrito Bonfim**
04 - Número do CNPJ: **33.834.811/0001-47**
05 - Município: **SOBRAL**
06 - UF: **CE**
07 - Exercício: **2021**

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)					12- Valor total da receita (+)
08 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)		10 - Depósito		11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	Custeio
Custeio		Custeio		Custeio	
R\$ 34.825,14		R\$ 12.000,00		R\$ 149,00	R\$ 46.974,14
13 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		17 - Período de Execução	
Custeio		Custeio		18- Nº de Exercícios Alçadas	
R\$ 44.042,95		R\$ 32.021,19		01 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
				1 polo	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp.	25 - Documento		26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)
						Tipo	Número	Nº ChOB	Data
1	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ)	07.047.251/0001-70	SERVIÇO CONTRATADO	PMDE	C	-	-	900117	2-dez-21
2	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	07.817.778/0001-37	SERVIÇO CONTRATADO	PMDE	C	-	-	900122	2-dez-21
3	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ)	07.047.251/0001-70	SERVIÇO CONTRATADO	PMDE	C	-	-	900124	2-dez-21
4	CI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43	SERVIÇO CONTRATADO	PMDE	C	-	-	900123	3-dez-21
5	EDMAN DA COSTA LIMA	43.282.855/0001-01	SERVIÇO CONTRATADO	PMDE	C	NF	14	900125	10-dez-21
6	MANUT CTA		SERVIÇO CONTRATADO	PMDE	C	-	-	-	27-dez-21
28 - TOTAL									R\$ 14.962,95

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE JANEIRO 2022

Nome do(s) Dirigente ou do Representante Legal
José Alves dos Santos Filho

Assinatura do(s) Dirigente ou do Representante Legal

Esta é a sua fatura de 09/2021

DADOS DO CLIENTE
DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE SOBRAL
Rua Estrada Para Bonfim 0
62011000 SOBRAL AREA RURAL
TITULAR
MUNICÍPIO DE SOBRAL
Rua Estrada Para Bonfim 0
62011000 SOBRAL AREA RURAL
07.598.534/0001-37

DATAS
Letura Anterior 01/08/2021 Letura Atual 01/09/2021 Próx. Próx. Letura 01/10/2021
Emissão 20/09/2021 31 Dias
MODALIDADE TARIFÁRIA
A4 HOROSAZONAL VERDE
CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Administração pública em geral
Nº DOS MEDIDORES
6181934-LDG-664 - SC010A19

VENCIMENTO 20/10/2021 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 3.687,58
Nº DO CLIENTE 48503542
EXECUTIVO DE CONTA (Nome, cargo, e-mail)
NOME ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE +558536772234
CELULAR +558536772234
E-MAIL adriano.sampaio@enel.com

QUANTIDADES MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA REATIVADA EM kWh			DEMANDA EM kW			ENERGIA REATIVADA UFERS/kVarh			DEMANDA REATIVA DMR		
	UFERS/Unico	Hora Ponta	Reservado	UFERS/Unico	Hora Ponta	Reservado	UFERS/Unico	Hora Ponta	Reservado	UFERS/Unico	Hora Ponta	Reservado	UFERS/Unico	Hora Ponta	Reservado
Letura Anterior	53004.00	4863.00	0.00	0.00	0.00	0.00	832.52	279.46	0.00	32236.00	3720.00	0.00	536.97	275.81	0.00
Letura Atual	54014.00	4863.00	0.00	0.00	0.00	0.00	648.31	285.94	0.00	33086.00	3836.00	0.00	551.83	281.23	0.00
Total Medido	810.00	81.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.79	9.08	0.00	850.00	116.00	0.00	14.86	5.42	0.00
Consumo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dem. Ultrapas.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	VALORES(R\$)
(A) Contrato de Energia			
Consumo Fora Ponta	810.000	0.42981	342.48
Consumo Ponta	81.000	2.20675	178.99
Adicional Band. Vermelha			119.19
Consumo Resíduo Excedente Fp	852.000	0.35664	303.31
Consumo Resíduo Excedente Np	116.000	0.35665	41.36
Demanda Ativa	15.790	26.41545	417.10
Demanda Ativa sem ICMS	109.210	19.28486	2.106.10
Subtotal(A)			3.506.53
(B) Outros Encargos			45.40
CP - ILM P/B PREF MUNICIPAL			133.66
Multa			179.08
Subtotal(B)			312.14

CONSTANTES DE MEDIÇÃO	CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS
	0.00	0.00	0.00
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%)			
TENSÃO CONTRATADA			
13.800			
LIMITES DE TENSÃO (kV)			
12.83 - 14.49			
FATOR POTÊNCIA			
FATOR CARGA			
0.44	0.44	0.44	0.44
0.14	0.14	0.14	0.14
Tipo de Faturamento	Normal		
Motivo			

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MESES)					
PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)	RESERVADO
SET 2021	9.08	15.79	81.00	810.00	
AGO 2021	1.06	8.23	65.00	515.00	
JUL 2021	2.35	7.06	60.00	453.00	
JUN 2021	1.85	2.21	58.00	526.00	
MAI 2021	3.19	2.52	58.00	507.00	
ABR 2021	2.52	2.02	60.00	554.00	
MAR 2021	2.18	5.88	55.00	491.00	
FEV 2021	1.18	2.19	48.00	481.00	
JAN 2021	2.35	2.35	36.00	289.00	
DEZ 2020	2.18	52.92	17.00	507.00	
NOV 2020	1.88	1.31	48.00	407.00	
OUT 2020	2.35	27.99	59.00	513.00	
SET 2020	1.34	2.01	52.00	437.00	

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA			
DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Reservado			

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)				
Ponto Tarifário	Importado	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a exportar próximo mês
HP				
FP				
HR				
NT				

CONSUMO CONCORRENTE - EMISSÕES DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica		
Emissão (kgCO ₂)	Compensação (kgCO ₂)	Compensação Residual (kgCO ₂)
0	0	0

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS			
Demanda Contratada Ponta	0.00	Demanda Faturada Ponta	0.00
Demanda Contratada Fora Ponta	125.00	Demanda Faturada Fora Ponta	15.79
Demanda Registrada Ponta	8.08	Demanda Ultrapasagem Ponta	0.00
Demanda Registrada Fora Ponta	15.79	Demanda Ultrapasagem Fora Ponta	0.00
Consumo Contratado Ponta	0.00	Uso de Sobrelim. Ponta	0.00

ATENÇÃO	IMPORTANTE	FATURAS EM ATRASO
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA NÃO É ELIGÍVEL À SUPERAÇÃO DE FOMENTO DE RENDIMENTO POR CUSTO A PARTIR DE 01/08/2021. O AVALIORE MÍNIMO POR SERVIÇO DE REATIVADO O ENCAMINHAMENTO DA REATIVAÇÃO CONTRATUAL, PODENDO OCORRER EM VALOR DE FATURAMENTO MÍNIMO A SUPERAÇÃO DO FOMENTO DE RENDIMENTO POR CUSTO A PARTIR DE 01/08/2021. O VALOR DE FATURAMENTO MÍNIMO A SUPERAÇÃO DO FOMENTO DE RENDIMENTO POR CUSTO A PARTIR DE 01/08/2021 É DE R\$ 142,00. O VALOR DE FATURAMENTO MÍNIMO A SUPERAÇÃO DO FOMENTO DE RENDIMENTO POR CUSTO A PARTIR DE 01/08/2021 É DE R\$ 142,00. O VALOR DE FATURAMENTO MÍNIMO A SUPERAÇÃO DO FOMENTO DE RENDIMENTO POR CUSTO A PARTIR DE 01/08/2021 É DE R\$ 142,00.	Período: Band. Tarif. Vermelha - 02/08 - 01/09 A CREG determinou que a partir de 01/08/21 passa a valer a Bandeira Vermelha, no valor de 0.42 a cada kWh. Clientes do resíduo mantêm a cobrança Bandeira Vermelha no valor de 0.09450 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.	DEBITOS ANTERIORES Mês/Ano Valor R\$ 07/2021 3.470.81

PAGO: 28/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DE:



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.547.251/0001-70
CPF 06.105.848-3
www.enel.distribuição.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 125090368
CONTROLE FISCAL DE20.FEA7.C9E9.EAAC.2466.D945.E175.2596

Esta é a sua fatura de 08/2021

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua Estrada Para Bonfim 0
62011000 SOBRAL AREA RURAL

TITULAR

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua Estrada Para Bonfim 0
62011000 SOBRAL AREA RURAL
07.548.634/0001-37

DATAS

Letura Anterior	Letura Atual	Período Letura
01/07/2021	01/08/2021	01/08/2021
Emissão	Período Fornecido	Agrupamento
18/08/2021	31 Dias	

MODALIDADE TARIFÁRIA

A4 HOROSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES

6181934-LDG-664 - SO010AJ9

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
20/09/2021	3.571,73

Nº DO CLIENTE 48503542

EXEUTIVO DE CONTA (Ouv. Univ. em função voluntária)

NOME ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE +558536772234
CELULAR +5585364063
E-MAIL adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW		ENERGIA REATIVADA UFPR/VArh			DEMANDA REATIVA DMCR	
	HFPP/Unico	Hora Ponta	Reservado	HFPP/Unico	Hora Ponta	Reservado	HFPP/Unico	Hora Ponta	HFPP/Unico	Hora Ponta	Reservado	HFPP/Unico	Hora Ponta
Letura Anterior	52689.00	4817.00	0.00	0.00	0.00	0.00	624.29	275.18	21288.00	2990.00	0.00	532.73	272.45
Letura Atual	53254.00	4862.00	0.00	0.00	0.00	0.00	632.52	276.86	22238.00	2720.00	0.00	536.87	275.81
Total Medido	515.00	65.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.23	1.68	950.00	130.00	0.00	4.24	3.36
Contratado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	125.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dem. Ultrapas.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA R\$	VALORES R\$
Consumo Fora Ponta	515.000	5.42673	224.40
Consumo Ponta	65.000	2.27768	148.06
Adicional Band. Vermelha			78.69
Consumo Reservo Excedente Fp	950.000	0.36778	348.39
Consumo Reservo Excedente No	130.000	0.36762	47.79
Demanda Ativa	8.230	27.22479	224.05
Demanda Ativa sem ICMS	116.770	19.87985	2.321.58
CFP - CLM FUS PREF MUNICIPAL			45.40
Juros Moratórios			132.30

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO 1.00 DEMANDA 1.00 REATIVAS 1.00

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%)

TENSÃO CONTRATADA 13.800 LIMITES DE TENSÃO (V) 13.800

13.800

FATOR POTÊNCIA	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Reservado
FATOR CARGA	0.32	0.32	0.00
	0.60	0.00	

Tipo de Faturamento 00 MOTIVO LEITURA / RETORNO SMILE

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 13 MESES)

PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA kW	CONSUMO kWh	DEMANDA kW	CONSUMO kWh	RESERVADO
	HORA PONTA	FORA PONTA	HORA PONTA	FORA PONTA	
AGO 2021	1.88	6.23	65.00	515.00	
JUL 2021	2.35	7.06	60.00	653.00	
JUN 2021	1.85	2.01	58.00	528.00	
MAI 2021	3.19	2.02	58.00	507.00	
ABR 2021	2.52	2.02	60.00	504.00	
MAR 2021	2.18	5.88	55.00	491.00	
FEV 2021	1.18	2.19	48.00	481.00	
JAN 2021	2.35	2.35	38.00	369.00	
DEZ 2020	2.18	52.98	57.00	507.00	
NOV 2020	1.68	1.51	48.00	407.00	
OUT 2020	2.38	27.38	59.00	512.00	
SET 2020	1.34	2.01	52.00	437.00	
AGO 2020	1.88	2.02	55.00	467.00	

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA kW	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Reservada			

CREDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Inteiro	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a expirar próximo mês
HP				
FP				
HR				
INT				

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica	Emissão kgCO ₂	Compensado kgCO ₂	Consciência Ecológica (%CO ₂)
	0	0	100.00

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	125.00	Demanda Faturada Ponta	1.88
Demanda Contrat. Fora Ponta	125.00	Demanda Faturada Fora Ponta	8.23
Demanda Registrada Ponta	1.88	Demanda Ultrapassagem Ponta	0.00
Demanda Registr. Fora Ponta	8.23	Demanda Ultrapass. Fora Ponta	0.00
Consumo Contratado Ponta	0.00	Uso do Sistema Ponta	0.00
Consumo Contrat. Fora Ponta	0.00	Uso do Sistema Fora Ponta	0.00

Tributo	Base	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	3.103.88	0.7600	23.54
COFINS	3.103.88	3.4600	107.06
ICMS	1.072.38	27.00	289.51

ATENÇÃO	IMPORTANTE	FATURAS EM ATRASO
	Período: Band. Tarif. Vermelha 02/07 - 01/08	DEBITOS ANTERIORES Mes/Ano Valor R\$

PAGO 28/10/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

018	104	0554	5	03005167-2	0	AAA	900117	4	#7.259,31#
Pague por este cheque a ordem de <u>#Sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos#</u>									
Companhia Energetica do Ceara - ENEC									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCAO: 04/21					CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCAN CPF: 23.834.811/0001-47 Maria Goretti da Silva				
SOB 28 de outubro de 2021									
#10405540# 0139001175# 600300516721#									



PAGO: 28/10/21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORÇAMENTO DE DESPESAS

SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de SobralSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

77729-1

Mes/Faturamento

11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S. ESC. DE TEMP. INTEG. ELDA CAVAL. LIMA
ROD. MOACIR LIMA FEIJAO, BONFIM
ZONA RURAL - Cep: 62100000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000020
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual		
C18G001613	20/12/2018	0000270007	18/10/2021		17/11/2021		

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 2851
Leitura atual: 2907
Consumo: 56
Dias: 30
Média: 25
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS			
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.	
10/2021	47	0	
09/2021	66	0	
08/2021	17	0	
07/2021	9	0	
06/2021	7	0	
05/2021	6	0	

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2021			
Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg/l
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7
					0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.D.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		317,60
17	Encargos (09/2021) 2 dias	1/1	0,25
16	Multa por Atraso - 09/2021	1/1	7,60
51	Correção (1.20%) - 08/2021	1/1	1,14
17	Encargos (08/2021) 31 dias	1/1	0,98
16	Multa por Atraso - 08/2021	1/1	1,92

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 25/12/2021 Total a Pagar: 329,49

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 22/12/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | B#329,49# |
018 104 0554 5 03005167-2 0 AAA 900122 0

Pague por este cheque a quantia de # Trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos #

Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral 02 de dezembro de 20 21

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/21

CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCAN

CNPJ 33.834.811/0001-47

Manoel Jaciara da Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2019

10405543 0189001225 600300516721

(88) 3695-8720

JJ 055400370502-2

PAGO: 22/12/21
COM RECURSO DO PMDE
DOR DE D.F.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeino, 130
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.203/0001-70
CPF 06.106.848-3
www.enel distribicao.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 134250982
CONTROLE FISCAL 3468.8A04.41DA.3D60.C472.5A91.1391.AFAD

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua Estrada Para Bonfim 0
62011000 SOBRAL AREA RURAL

TITULAR

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua Estrada Para Bonfim 0
62011000 SOBRAL AREA RURAL
07.596.834/0001-37

DATAS

Letura Anterior	Letura Atual	Perí. Próx. Letura
01/09/2021	01/10/2021	01/11/2021
Emissão:	Período Fornecido:	Agrupamento:
21/10/2021	30 Dias	

MODALIDADE TARIFÁRIA

A4 HOROSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO: Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES

6181934-LDG-654 - S0010A/R

Esta é a sua fatura de 10/2021

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
20/11/2021	5.317,76
Nº DO CLIENTE	48503542
EXECUTIVO DE CONTA (Para dados, em período comercial)	
NOME	ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE	+558536772234
CELULAR	+558531364063
E-MAIL	adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW			ENERGIA REATIVADA UFPR/kVarh			DEMANDA REATIVA DMCR		
	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta		HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	
Letura Anterior	54014,00	4903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,31	285,34		23088,00	2836,00	0,00	551,63	281,23	
Letura Atual	57054,00	5078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,04	288,79		23579,00	2935,00	0,00	579,31	285,18	
Total Medido	3040,00	1115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,73	2,45		491,00	94,00	0,00	27,68	3,95	
Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dem. Ultrapass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	VALORES (R\$)
(A) Contrato de Energia				
Consumo Fora Ponta	3.040,000	0,24456	0,43713	1.328,68
Consumo Ponta	115,000	0,28596	2,28481	262,73
Adicional Band. Vermelha		0,14200		642,54
Consumo Reativo Excedente Fp	481,000	0,25720	0,36864	181,10
Consumo Reativo Excedente Np	99,000	0,25720	0,36864	36,50
Demanda Ativa	28,730	19,04000	27,30734	784,54
Demanda Ativa sem ICMS	96,270	19,04000	19,90506	1.919,15
Subtotal(A)				5.105,44
(B) Outros Encargos				
CP - ILM PUS PREF MUNICIPAL				94,46
Multa				67,86
Subtotal(B)				162,32

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS
0,00	0,00	0,00

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%)

TENSÃO CONTRATADA	LIMITES DE TENSÃO (V)
13,800	12,83 - 14,49

FATOR POTÊNCIA	FATOR CARGA	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Reservado
0,78	0,62	0,78	0,18	

TIPO DE FATURAMENTO

Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 13 MESES)

PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW)		CONSUMO (kWh)		RESERVAÇÃO
	HORA PONTA	FORA PONTA	HORA PONTA	FORA PONTA	
OUT 2021	2,85	28,73	115,00	3040,00	
SET 2021	3,08	15,79	81,00	2110,00	
AGO 2021	1,88	8,23	65,00	515,00	
JUL 2021	2,35	7,06	60,00	653,00	
JUN 2021	1,85	2,01	58,00	526,00	
MAI 2021	3,19	2,02	58,00	507,00	
ABR 2021	2,52	2,02	80,00	504,00	
MAR 2021	2,15	6,88	56,00	481,00	
FEV 2021	1,15	2,19	48,00	481,00	
JAN 2021	2,35	2,35	38,00	266,00	
DEZ 2020	2,18	52,40	57,00	507,00	
NOV 2020	1,68	1,51	48,00	407,00	
OUT 2020	2,36	27,39	59,00	512,00	

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservado			

CÉDULO EM ENERGIA (kWh)

Ponto Tarifário	Imediato	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a expor próximo mês
HP				
FP				
HR				
INT				

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Emissão kgCO ₂	Compensado kgCO ₂	Compensação Ecológica (%CO ₂)
0	0	0

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	0,00	Demanda Faturada Ponta	0,00
Demanda Contratada Ponta	125,00	Demanda Faturada Fora Ponta	28,73
Demanda Registrada Ponta	2,85	Demanda Ultrapassagem Ponta	0,00
Demanda Registrada Ponta	28,73	Demanda Ultrapassagem Ponta	0,00
Consumo Contratado Ponta	0,00	Uso do Sistema Ponta	0,00
Consumo Contratado Ponta	0,00	Uso do Sistema Fora Ponta	0,00

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ AFETA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBÍTO A PARTIR DE 01/10/2021, OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBÍTO DA REQUERIDA. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM QUALQUER MOMENTO DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. OBTENHA OS REQUERIMENTOS, DEBÍTO, SUJEITO À COBRANÇA, CARIÓTIPO E EFETUANDO O PAGAMENTO, DESCONTOCANDO.

IMPORTANTE

Período Band. Tarif. ESCASSEZ-HIDRICA: 02/09 - 01/10 A CREG determinando que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes for renda mantem a cobrança Bandeira Vermelha (at R\$ 19,04 valor de 0,09482 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis).

FATURAS EM ATRASO

DEBÍTO ANTERIORES	Mês/Ano	Valor R\$
	06/2021	3.571,73
	07/2021	3.470,81

22/12/21
RECURSO DO FMDE
ORDENADOR DE DESP

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº
 018 104 0554 5 03005167-2 0 AAA 900124
 Pagoe por este cheque a quantia de R\$ 5.314,76#

cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos#

CompANHIA Energética do Ceará

CAIXA

Sobral, 02 de dezembro de 2012

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/21

CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCAN
 CNPJ 33.834.811/0001-09

Maria Joice da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 06/2019

10405541 0189001245A 600300516721

(88) 3645-8720

JJ 055400370504-9

RECIBO 22/12/12
 CURSOS DO PME
 SENADOR DE P...



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/5



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PRINCIPAL, S/N
CENTRO
63601-000 - BONFIM - CE



7213512820 00000 00000000402 30 291121

AD: 00100402

Referência

NOVEMBRO /2021

Telefone

(88) 3695-8720

Vencimento

11/12/2021

Total a pagar

R\$ 95,94

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

97,81

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

97,81



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$

-1,87

OUTROS VALORES

-1,87

Loteria de Praça
PAGO
Adrielly
05.005818-5

Desde 06 de no
à frente dos cel
42, 43, 44, 45,
passando ao for

Mais informações

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

336-550495470-0

02/DEZ/2021

HORA-DE 14:33:28

01.05.005818-5

TERM 052642

LOCALIDADE: SOBRAL

DE VENCIMENTO: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 95,94

846388000003 959400240302

151712203695 587200121115

336-550495470-0

33 VIA

Conselho Escolar Elio Cavalcante
CAIXA 33EMRJ10001 - 47
Página Nº 24

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CS RS #95,94#
 018 104 0554 5 03005167-2 0 AAA 900123 9
 Pague por este cheque a quantia de

Noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 04/21

CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCAN

CNPJ 33.834.811/0001-47

Maria Espiciame da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 06/2019

10405542 0189001235 600300516721

(88) 3695-8720

JJ 055400370503-0

PAGO: 22/12/21
 COM RECURSO DO FV

ORDENADOR DE DE SPF

RECEBEMOS DE EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE	Nº 14
		VLR TOTAL NOTA RS 1.901,45	SÉRIE 1

COMERCIAL
SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ 07.208.892-350
TEL 0800 010 0000

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350

Rua Taboão, 548 - Sumaré - Sobral, CE - CEP :
62014-400 - Fone : 88988399693

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 14
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
2321 1243 2628 5500 0101 5500 1000 0000 1410 3788 7243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210083568018 09/12/2021 08:45:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070127859	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MUNIC. TRIB.	CNPJ 43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE		33.834.811/0001-47	09/12/2021
ENDEREÇO DISTRITO BONFIM, SN	BARRIO/DISTRITO BONFIM	CEP 62102000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/12/2021
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 08:44:00

DUPLICAÇÃO
Fol nº 14 / Valor Orig.: 1.901,45 / Valor Liq.: 1.901,45 Dup. nº: 001, Venc.: 09/12/2021, Valor: 1.901,45

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.901,45
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.901,45

TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADO		MODALIDADE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	DESC.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
25	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	34022000	0400	5102	UN	95,00	1,2100	0,0000	116,1600	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
26	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA	48181000	0400	5102	UN	10,00	49,0000	0,0000	490,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs - MARCA ASSOLAN	73231000	0400	5101	PCT	256,00	1,1000	0,0000	281,6000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	LIMPAIDOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COM	34022000	0400	5102	UN	48,00	1,6500	0,0000	79,2000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	SABÃO, BARRA, MULTUSO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS - Obs - MARCA FC	34011900	0400	5102	UN	32,00	1,0333	0,0000	33,0700	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICÍLIA	39232910	0400	5101	PCT	16,00	8,7500	0,0000	140,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICÍLIA	39232910	0400	5101	PCT	16,00	14,9900	0,0000	239,8400	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	SOLUÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SABÃO LÍQUIDO), TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES PH NE	34012000	0400	5101	UND	16,00	2,6900	0,0000	44,8000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	TOUCA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 38, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 30CM.	65069900	0400	5101	PCT	1,00	14,7800	0,0000	14,7800	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pólo N 14 Val Aprom Tributos R\$335,02 (17,63%) Federal e R\$468,70 (24,63%) Estadual - Fonte DDTF	

09/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDE NADO : DE DE SPE 45

Conselho Escolar Elda Cavalcante
CNPJ 33.834.811/0001-47
Página Nº 14

COMERCIAL
SÃO JOSÉFARMACIA E LABORATORIO OPTICO
COMERCIAL E SERVICOS SAO JOSE
CNPJ: 07.828.059/0001-27
RUA: 000000000000**EDNAN DA COSTA LIMA**
07208892350Rua Taboão, 548 - Sumaré - Sorocaba, CE - CEP :
62014400 - Fone : 88988399693**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica9 - Entrada
1 - Saída

1

Nº. 14
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

2321 1343 2438 5509 0101 5500 1000 0000 1410 3786 7343

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210083568018 09/12/2021 08:45:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL

CNPJ

43.262.855/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	ALCOOL GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODO CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA 600,00 CPS, PH 6,5 A 7,5, TEOR DE	22072019	0400	3101	UND	11,00	42,0000	0,0000	462,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

PAGO: 02/12/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES	#
018	104	0554	5	03005167-2	0	AAA	900125	5		1.901,45
Pague por este cheque a quantia de <u>UM MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS</u> e centavos acima										
a <u>EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350</u> ou à sua ordem										
SOBREL, 09 de dezembro de 2021										
CAIXA										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 04/21										
CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCAN CNPJ 33.834.811/0001-87 Maria Fátima da Silva										
CLIENTE BANCÁRIO desde 06/2019										
104055400 0189001255* 600300516721#										

CAIXA

Cód. Ag.

Pr. da Conta de Depósito

JJ 055400370505-7

PAGO: 09/12/21
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESA



EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(88)98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE
CNPJ:33.834.811/0001-47

ENDEREÇO: DT BONFIM, SN - CEP 62.102-000 - BAIRRO/DISTRITO: BONFIM - SOBRAL

A IMPORTÂNCIA DE R\$:1.901,45 (HUM MIL NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº:14

Sobral- Ce 09 de DEZEMBRO de 2021.

EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:432
62855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA
COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Data: 2021.12.08 19:10:31 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ:43.262.855/0001-01



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009700

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

No. Requerimento

0000009700/2021

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009700





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000009700

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/22
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/11/21 às 11:28:13

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EDNAN DA COSTA LIMA

RUA TUBIBA Nº 548 BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE

Prezados,

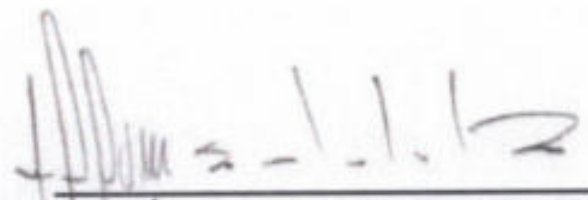
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/limpeza, para atender as necessidades da Escola Elda Cavalcante Lima, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19299 conforme as especificações e quantitativos previstos no contrato, bem como na tabela abaixo:

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: ISABEL	96,00	1,2100	116,16
2	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS - Obs: . MARCA: PIMPO	10,00	49,0000	490,00
3	PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ASSOLAN	256,00	1,1000	281,60
4	LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: FC	48,00	1,6500	79,20
5	SABÃO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS - Obs: . MARCA: FC	32,00	1,0333	33,07
6	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RAVA	16,00	8,7500	140,00
7	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RAVA	16,00	14,9900	239,84
8	SOLUÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SABÃO LÍQUIDO), TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO E ÁTOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: ASSEPLYNE	16,00	2,8000	44,80
9	TOUCA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: DESCARPACK	1,00	14,7800	14,78
10	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: FC	11,00	42,0000	462,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Elda Cavalcante Lima, localizada na Rua Trajano Rodrigues, no prazo de 12 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor (a) da Elda Cavalcante Lima
CONTRATANTE

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 0440/2021 – COJUR/SME

PROCESSO Nº P165335/2021

INTERESSADO: ETI ELDA CAVALCANTE LIMA.

ASSUNTO: Autorização para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Conservação, através do processo de Cotação Eletrônica.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer, remetida a esta Coordenadoria Jurídica, para análise processual do procedimento da Cotação Eletrônica, que tem como objeto a *"Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Conservação, para atender as necessidades da ETI Elda Cavalcante, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.*

Compulsando os autos verifica-se presente processo administrativo:

- a) Ofício exarado pela Escola;
- b) Justificativa exarada pela Escola;
- c) Termo de Referência;
- d) Mapa Comparativo de Preços com anexo;
- e) Ofício de solicitação de Parecer Jurídico;

A ETI Elda Cavalcante Lima justificou a solicitação da presente aquisição, pelos motivos abaixo delineados:

"[...] vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Conservação. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 2.506,64 (dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

A presente Cotação Eletrônica se faz necessária, tendo em vista a necessidade desse material para garantir o fiel cumprimento do protocolo sanitário relativo aos procedimentos de higienização, nebulização e limpeza das dependências físicas desta unidade de ensino e higiene pessoal dos alunos e funcionários para o devido funcionamento, tendo em vista o retorno das aulas presenciais no segundo semestre deste ano.

Portanto, ante o exposto, solicito que seja iniciada a presente cotação eletrônica para aquisição do referido material citado acima. "

Eis o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II - DO PARECER

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento da demanda ficará adstrita às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

“É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL – Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)”.

O presente caso, considerando o valor das despesas para o Município, apresenta-se como adequada a dispensa de licitação para a prestação dos serviços em epígrafe. É o que se infere do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Imperioso destacar ainda, o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Vejamos o que consta o art. 1º, inciso II, alínea “a” do referido dispositivo legal:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)”.

Enquadrando tal objeto na descrição de bens comuns de pequeno valor, é possível admitir a adoção do procedimento da Cotação Eletrônica, de acordo com o que disciplina a legislação municipal, ora vigente acerca do assunto, conforme artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 18. As aquisições de bens e serviços de pequeno valor deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos necessários.

Art. 19. O Sistema de Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e serviços de pequeno valor pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Sobral, com a utilização da rede mundial de computadores (Internet). Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços de pequeno valor aqueles que se enquadram nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma aquisição de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nesse sentido, o referido decreto dispõe e regulamenta o procedimento de Cotação Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

Em virtude da descrição do serviço, conforme termo de referência acostado aos autos e da verificação do Mapa Comparativo de Preços, infere-se que o objeto do presente processo pode ser adquirido através de dispensa de licitação.

No caso em apreço, o valor estimado total da contratação, conforme Mapa Comparativo de Preços, importa em **R\$ 2.506,64 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo a Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica, o mecanismo apropriado para as aquisições constantes no Termo de Referência.

No tocante a pesquisa de preços contida no presente processo, a qual estimou o preço da cotação eletrônica, convém mencionar que à assessoria jurídica não compete pesquisar os preços praticados pelo mercado nem aferir se estão corretos, nem tampouco realizar a cotação eletrônica propriamente dita, haja vista que é de responsabilidade do setor requisitante, qual seja, o **ETI Elda Cavalcante Lima** e sua respectiva gestão de compras, que adota as providências para que haja a coleta de preços bem como analisa minuciosamente as propostas recebidas dos fornecedores, realizando e inserindo no sistema as informações para que ocorra o procedimento da cotação eletrônica.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/19299 - PROCESSO Nº: P1653352021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CSTI ELDA CAVALCANTE LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: ISABEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	96,00	1,5000	144,00	1,2100	116,16	27,8400	19,33 %
2 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: ABSOLUTO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	64,00	1,0000	64,00	1,0000	64,00	0,0000	0,00 %
3 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: AGEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	40,00	1,0000	40,00	1,0000	40,00	0,0000	0,00 %
4 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ESENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS-Marca: PIMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	10,00	49,4000	494,00	49,0000	490,00	4,0000	0,81 %
5 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	256,00	1,1000	281,60	1,1000	281,60	0,0000	0,00 %
6 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: BETTANIN <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	32,00	1,1000	35,20	1,1000	35,20	0,0000	0,00 %
7 - PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	6,00	2,0000	12,00	2,0000	12,00	0,0000	0,00 %
8 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, 100% ATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS-Marca: C <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	48,00	1,6833	80,80	1,6500	79,20	1,5984	1,98 %
9 - BARRA DE AÇO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	6,00	4,3500	26,10	4,3500	26,10	0,0000	0,00 %

REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL	6,00	4,3500	26,10	4,3500	26,10	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
10 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: FORTLEVE	20,00	0,7900	15,80	0,7900	15,80	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
11 - SABAO, BARRA, MULTITUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS-Marca: FC	32,00	1,0333	33,07	1,0333	33,07	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
12 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEN OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: RAVA	16,00	8,7500	140,00	8,7500	140,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
13 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEN OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: RAVA	16,00	14,9900	239,84	14,9900	239,84	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
14 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL	2,00	3,3000	6,60	3,3000	6,60	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
15 - ESCOVA, BASE EM PLASTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERDAS EM NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL	3,00	2,6033	7,81	2,6033	7,81	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
16 - SOLUÇÃO, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO HIPOALEGENICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO-Marca: ASSEPLINE	16,00	2,8000	44,80	2,8000	44,80	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
17 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: DESCARPACK	1,00	14,7800	14,78	14,7800	14,78	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
18 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: FC	60,00	5,0000	300,00	5,0000	300,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor							
19 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600.00 CPS, PH: 6.5 A 7.5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	11,00	45,0000	495,00	45,0000	462,00	33,0000	6,67 %
Situação: Declarado vencedor							

VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0
LITROS-Marca: FC

Situação: Declarado vencedor
20 - FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO,
COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO
INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA-Marca:

BILA

Situação: Declarado vencedor
21 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,
MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE,
REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO
DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO

Situação: Declarado vencedor

11,	45,0000	495,00	42,0000	462,00	33,0000	6,67 %
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	4,00	11,20	2,8000	11,20	0,0000	0,00 %
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	15,00	36,75	2,4500	36,75	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						
		2.523,3439		2.456,9100	66,4384	2,63 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.523,34

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.523,34

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.456,91

Economia Gerada*: R\$ 66,4400 (2,63%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

**CONTRATO Nº002/2021 – ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA
PROCESSO NºP1653352021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA E A EMPRESA
EDNAN DA COSTA LIMA, PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

EDNAN DA COSTA LIMA
0720889235
0:43262855
000101

O (A) CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE LIMA, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47, com sede na Rua Trajano Rodrigues, Distrito Bonfim/Sobral-CE, S/N, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrito no RG sob o nº 2496306, CPF nº 388.436.764-15, residente e domiciliado no bairro Renato Parente, Sobral-CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na RUA TUBIBA Nº 548 BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/19299 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA
07208892350:432
62855000101
Dados: 2021.11.27
10:10:47 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19299 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/limpeza, para atender as necessidades da Escola Elda Cavalcante Lima, pagos com o recurso Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Fundamental – PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: ISABEL	96,00	1,2100	116,16
2	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS - Obs: . MARCA: PIMPO	10,00	49,0000	490,00
3	PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ASSOLAN	256,00	1,1000	281,60

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:432628
55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
326285500010

Dados:
2021.11.27
10:11:04 -03'00'

4	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: FC	48,00	1,6500	79,20
5	SABÃO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS - Obs: . MARCA: FC	32,00	1,0333	33,07
6	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RAVA	16,00	8,7500	140,00
7	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RAVA	16,00	14,9900	239,84
8	SOLUÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SABÃO LÍQUIDO), TENSIOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO HIPOALERGÊNICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: ASSEPLYNE	16,00	2,8000	44,80
9	TOUCA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: DESCARPACK	1,00	14,7800	14,78
10	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: FC	11,00	42,0000	462,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.901,45** (Um mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Fundamental – PMDE da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme contas bancárias abaixo:

Agência: 0554
Conta Corrente: 5167-2
Operação: 003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Elda Cavalcante Lima, localizado na Trajano Rodrigues/Bonfim S/N, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

EDNAN DA
COSTA

LIMA

07208892350:4

26285500010

55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA

07208892350:4
26285500010

1

Dados:

2021.11.27

10:11:21 -03'00'

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Elda Cavalcante Limae será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos

seguintes comprovantes:

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:432628
55000101

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
262855000101
Dados:
2021.11.27
10:11:37 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

EDNAN
DA COSTA
LIMA
07208892
350:43262
85500010

1

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
26285500010

1

Dados:
2021.11.27
10:11:59 -03'00'

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

EDNAN
DA COSTA
LIMA
07208892
350:43262
85500010

1

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA

7208892350:4
326285500010

1

Dados:
2021.11.27
10:12:12 -03'00'

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a

EDNAN DA
COSTA
LIMA

072088923
50:432628
55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
52855000101

Dados:
2021.11.27
10:12:25 -03'00'

ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra.Sr. JOSÉ DE PAULA DOS SANTOS, professor, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

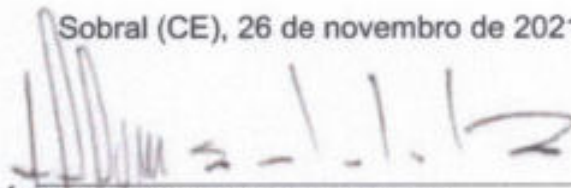
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de novembro de 2021.



JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO
Contratante

**EDNAN DA
COSTA LIMA**

07208892350:4
3262855000101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA
07208892350:432628550
00101
Dados: 2021.11.27
10:12:41 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Maria Regina Rodrigues Mendes
CPF: 744.080.073-53

2. Maria Dina Araújo Alves
CPF: 033.467.833-16



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118947989

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2021 ÀS 08:41:10

VÁLIDA ATÉ 09/01/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:10 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **286E.D669.DC2F.484A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 26134308/2021

Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111002334133402610

Informação obtida em 23/11/2021 11:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br